PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ À SENHORA ADRIANA DA COSTA FERNANDES, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mulher Cidadã à senhora **ADRIANA DA COSTA FERNANDES,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Adriana da Costa Fernandes, nascida em Manaus/AM, casada com Claudio Mauricio Martins da Silva, mãe de Alice Fernandes Martins (21 anos) e Mauro Fernandes Martins (14 anos).

Cristã e contadora especializada em gestão financeira e auditoria, a homenageada construiu uma trajetória sólida de mais de **20 anos no empreendedorismo**. Em 2022, após uma resposta divina, mudou-se de Manaus para **Boa Vista/RR**, onde assumiu a liderança da **Escola Happiness Academy**, unindo sua competência profissional à missão de transformar vidas por meio da educação e da fé.

Sua atuação social tem alcançado milhares de jovens:

- Capacitou gratuitamente mais de **6.000 jovens** em empreendedorismo digital;
- Formou mais de **300 adolescentes** em língua inglesa e cursos profissionalizantes;
- Facilitou a entrada de mais de **200 jovens** no mercado de trabalho, promovendo autonomia e dignidade.
- Idealizou o **Projeto Social Happiness Profissional (2026)**, voltado para a *Geração Smart*, reafirmando que felicidade e sucesso começam com um sonho.

Com firmeza na fé e determinação, utiliza sua expertise em **perícia, controladoria e terapia financeira,** para fomentar a autossuficiência e o desenvolvimento social em Roraima.

Sua vida e missão refletem o compromisso de que **empreender com propósito é um caminho para transformar a sociedade**.

Vislumbrando essa trajetória tão ímpar, é que apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, pedindo aos colegas vereadores o voto de apoio, pois ao final a homenagem é desta Casa Legislativa.

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA DEMETRIO MARTINS MATOS MESSIAS:51804344249

Assinado de forma digital por CARLA DEMETRIO MARTINS MATOS MESSIAS:51804344249
Dados: 2026.02.20 12:30:04 -04'00'

Pra. CARLA MESSIAS
Vereadora